



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE MADALENA,  
EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS  
PORTARIAS N°s 60 e 63 DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO  
DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-  
GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia 22 (vinte e dois) do mês de maio do ano de 2013, às 10 horas, na Sala de Audiências da Comarca de Madalena, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Francisco Mauro Ferreira Liberato; o Juiz de Direito titular da 3ª Vara da Comarca de Quixadá, Dr. Fabiano Damasceno Maia, ora respondendo pela Comarca de Madalena; o Diretor de Secretaria, Cláudio Arthur Sousa Lopes e demais servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correicional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, ações civis públicas, improbidades administrativas, processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 e feitos conclusos para sentenciar há mais de cem dias. Por amostragem, foram analisados as execuções penais e processos cíveis e criminais em fases diversas.

Foram analisados e despachados 105 feitos, o que corresponde a 12,42% do acervo em tramitação (845 ações), tomando-se por base as informações constantes do FICOVI.

A unidade conta com 02 (dois) servidores efetivos, e 02 (dois) oficiais de justiça avaliadores. Ressaltando-se a ausência de analista judiciário. A unidade conta ainda com o auxílio de 03 (três) servidores cedidos pelo Prefeitura Municipal, revelando-se que tal circunstância representa um dos entraves ao regular andamento dos processos.

*M* *D* *C* *1*  
*D* *B* *G* *2*  
*J* *A* *3*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Foram analisadas as 11 cartas precatórias, em curso, das quais 06 estão devidamente cumpridas e prontas para serem devolvidas, 04 estão aguardando designação de audiências e 01 aguardando cumprimento de mandado. Além disso, existem 2 cartas de ordem advindas da CGJCE em andamento.

Com relação aos processos de execução da pena: foram analisados 15, em geral, apresentam tramitação regular. Existem 06 processos de réus presos provisoriamente, os quais estão tendo um acompanhamento efetivo por parte do juiz.

Em geral, os Mandados de Segurança estão com a tramitação regular; as ações civis públicas por improbidade administrativa apresentam atraso na prestação jurisdicional, por exemplo, a de nº 2410-49.2011.8.06.0116, encontra-se paralisada desde 02/08/2012. A ação civil pública de nº 3043-26.2012.8.06.0116 está paralisada desde agosto de 2012, ainda para despacho inicial.

Quanto aos processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010: há 05 processos submetidos à primeira meta e 07 à segunda. Constatou-se atraso na prestação jurisdicional de algumas ações, a título de exemplo, o processo nº 160-58.2002.8.06.0116, paralisado desde 23/08/12; a ação nº 1004620068060116, aguardando devolução de carta precatória expedida à Comarca de Santa Helena -MA, desde março de 2009 e a ação nº 1455020068060116, aguardando devolução de carta precatória expedida a 16ª Vara de Família de Fortaleza desde setembro 2006. Não se pode imputar a demora ao juiz que atualmente está à frente do Juízo, uma vez que passou a responder pela unidade em junho de 2012, sem apoio de juiz auxiliar, sendo magistrado titular da 3ª Vara da Comarca de Quixadá, que foi designado para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pelas Comarcas de Madalena, 1ª e 2ª Varas de Quixadá e Comarcas Vinculadas de Choró Limão e Ibaretama, concentrando esforços em impulsionar feitos que envolvem réus presos, no que, se registre, há logrado êxito.

Não há nenhum processo em curso referente ao Estatuto do Idoso e quanto às causas referentes à Infância e Juventude estão com tramitação regular.

**DEMAIS MATERIAS:** Conteúdo Sigiloso FICOVI; ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores

*M. W.* *B.* *G. J.* 2  
*S. S.* *D. D.*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

(META 3 de 2009); b) o juiz respondente está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (META 8 de 2009); c) o juiz respondente não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010), ainda não tem previsão para início do curso por conta das diversas atribuições que exerce; c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) há 05 processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 07 à Meta 2 de 2010; e) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; f) a unidade cumpriu a Meta 3 de 2011; g) a unidade não cumpriu a Meta 1 de 2012; iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: a unidade ainda não está utilizando o BNMP; iv) Conselho da Comunidade: foi instalado na Comarca em 22/12/2005, através da Portaria nº05/2005, contudo não estava em efetivo funcionamento desde dezembro de 2011, tendo sido reativado em abril 2013, através da Portaria 01/2013; v) Projeto Pai Presente: algumas ações foram iniciadas, entretanto, não foi devidamente implantado em conformidade com o Provimento 26 do CNJ.

**LIVROS:** Foram vistoriados todos os livros obrigatórios, ressaltando-se, em relação ao Livro de Termos de Audiências Cíveis, Termos de Audiências Criminais e Termos de Audiências Criminais do Juizado Especial estavam sem o devido termo de abertura, além do Livro de Carga ao Ministério Público que não estava devidamente rubricado.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** sem registros.

**BOAS PRÁTICAS:** sem registros.

**RECOMENDAÇÕES:** sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes já por ocasião do encerramento da inspeção: a) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; b) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; c) recomenda-se a regularização dos livros mencionados; d) implantar o Projeto Pai Presente em conformidade com o Provimento nº 26 do CNJ; e) deve haver a efetiva utilização do Banco Nacional de Mandados de Prisão.

**RECLAMAÇÕES:** não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**CADEIA PÚBLICA:** a cadeia pública da comarca foi inspecionada, estando em boas condições, sem superlotação e com bom espaço físico.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 18 horas do dia 22 de maio de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que deverá ser assinado posteriormente pelo Juiz Corregedor Auxiliar Francisco Mauro Ferreira Liberato e pelo Juiz em respondência na Comarca, por impossibilidade de impressão do mesmo, tendo em vista a falta de energia elétrica na Comarca.

**Francisco Mauro Ferreira Liberato**  
Juiz Corregedor Auxiliar

**Fabiano Damasceno Maia**  
Juiz de Direito, em respondência

**SERVIDORES:**

**Cláudio Arthur Sousa Lopes**  
Diretor de Secretaria  
Matrícula: 6566/1-5

**Ana Paula Rego Lopes**  
Técnica Judiciária  
Matrícula 8349

**Elisa Magalhães Rocha**  
Servidora Municipal à disposição  
Matrícula P701656

**Zairton Quintino Farias**  
Analista Judiciário  
Matrícula 3792

**Cristiane Batros Uchôa**  
Servidora Municipal à disposição  
Matrícula P701857